DOCUMENTO - 28422021
Código de validação: 711737619F

PORTARIA Nº 18/2021.

O MM. Juiz de Direito **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES**, Titular da 1ª Vara e Diretor do Fórum da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, na forma da lei.

CONSIDERANDO o Relatório situacional da árvore da espécie "Castanheira", localizada no pátio do Fórum da Comarca de Porto Franco-MA, elaborado pelo 9º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão-9ºBBM/CBMMA;

CONSIDERANDO, a recomendação do 9º Batalhão de Bombeiros Militar do Maranhão-9ºBBM/CBMMA, que sugeriu
a suspensão das atividades desenvolvidas no Fórum Local de Porto Franco/MA, até que a situação seja regularizada com a retirada dos galhos secos, visando a preservação da segurança dos servidores, advogados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 12.14-119/CMDO.COCB-3/4, o qual informa que o trabalho de poda da árvore (Castanheira) vistoriada no dia 07/12, que estava agendado para as 09:00h do dia 13/12/2021, não pôde ser realizado, bem como, a informação de que estão sendo tomadas providências para a realização da mencionada poda.
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar a suspensão do atendimento presencial e os prazos dos processos físicos até o dia **17/12/2021.**

Art. 2º – Correrão normalmente os prazos e permanecerão os atendimentos virtuais referentes aos processos judiciais eletrônicos no período mencionado no artigo anterior.

§ 1º Tais prazos serão restituídos pelo mesmo tempo restante à sua implementação, no primeiro dia útil seguinte ao término do período da suspensão;

§ 2º A suspensão do curso dos prazos nos processos físicos não afetará a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento dos processos judiciais eletrônicos.

§ 3º – Permanecerão vigentes os prazos dos processos judiciais eletrônicos e o andamento dos mesmos.

Art. 3º Enquanto perdurar a suspensão do atendimento presencial previsto no art. 1º, permanece assegurado o atendimento das partes e dos profissionais da área jurídica por meio do Balcão Virtual e por outros mecanismos de comunicação eletrônica, disponibilizados nos sítios do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, ou divulgados pelas unidades judiciárias da Comarca**.**

DOCUMENTO - 28422021 / Código: 711737619F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Art. 4.º - As matérias consideradas de urgência serão analisadas no plantão judicial.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifiquem-se. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do Estado. CUMPRA-SE.
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, aos QUATORZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM (14/12/2021).

JOSE FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES
Diretor do Fórum da Comarca de Porto Franco - Intermediária
1ª Vara de Porto Franco
Matrícula 158899

Documento assinado. PORTO FRANCO, 14/12/2021 19:35 (JOSE FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES)

DOCUMENTO - 28422021 / Código: 711737619F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php